



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente



RESOLUÇÃO Nº 04/2003

EMENTA: Cria a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher, acrescentando o inciso IX ao parágrafo único do artigo 35, assim como acrescentando, também, o artigo 42 "A" e incisos I, II e III ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, instituído pela Resolução nº 05/11/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1 – Fica criada a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher, acrescentando o inciso IX ao parágrafo único 35, assim como acrescentando, também, o artigo 42 "A" e incisos I, II e III ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, instituído pela Resolução nº 05 de 19/11/1992, passa a ter a seguinte redação:

Art. 35 - ...

Parágrafo Único: As Comissões Permanentes são as seguintes:

- I - ...;
- II - ...;
- III - ...;
- IV - ...;
- V - ...;
- VII - ...;
- VIII - ...;
- IX - Comissão de Direitos da Mulher

Art. 2º - Fica criado o artigo 42 "A" e inciso I, no mesmo diploma legal, dispondo:

"Art. 42 A – Compete à Comissão dos Direitos da Mulher:

I - Emitir parecer sobre todos os projetos referentes aos direitos da Mulher;

II - Fazer avançar os Direitos da Mulher nos campos racial, sexual, profissional, de classe religioso, filosófico, ideológico e outros que se encaixem no espírito dessa norma;



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente



III – Encaminhar denúncias, divulgar informações, elaborar relatórios e pesquisas sobre o tema e promover audiências públicas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 DE ABRIL DE 2003.

(Aprovado em Plenária de 15/4/2003)

Maercio F. Oliveira de Almeida
MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA-Presidente

João Ely Ignácio da Cruz
JOÃO ELY IGNÁCIO DA CRUZ – 1º Secretário

Maria de Fátima Dias Mendes
MARIA DE FÁTIMA DIAS MENDES- 2º Secretário